



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS CAXIAS
Pronatec - Campus Caxias - PRONATEC-CAX

EDITAL Nº 336/2022

**CHAMADA PÚBLICA PARA ACESSO AO CURSO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),
OFERTADO NO ÂMBITO DO QUALIFICA MAIS PROGREDIR**

A CHEFE DO GABINETE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO (IFMA) DO CAMPUS CAXIAS, em exercício na Direção Geral, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital com as normas e os procedimentos visando à seleção de estudantes ao curso Microempreendedor Individual (MEI), ofertado no âmbito do Programa Qualifica Mais Progredir.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A realização da Chamada Pública fica sob a responsabilidade da Coordenação Adjunta Local da Bolsa Formação do Campus Caxias, que encaminhará ao setor competente de comunicação do IFMA as informações necessárias para divulgação das atividades do Processo Seletivo, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

1.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 É de responsabilidade do candidato fazer o acompanhamento deste Edital no site do IFMA (www.caxias.ifma.edu.br), conforme cronograma a seguir.

Atividade	Data/Período	Local
Inscrições presenciais	07/07 a 19/07	Local de oferta da turma Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS)
Resultado preliminar	21/07	Site do IFMA, local de oferta da turma e SMADS
Recurso contra o resultado preliminar	22/07	Site do IFMA
Resultado final	25/07	Site do IFMA, local de oferta da turma e SMADS
Aula Inaugural	A partir do dia 25 de julho	Local de oferta da turma

2 DO OBJETO

2.1 O presente edital visa selecionar, prioritariamente, beneficiários do Programa Auxílio Brasil, que tenham 18 anos ou mais, ensino fundamental completo e residam em Caxias/MA.

2.2 As vagas remanescentes não sejam preenchidas pelo público-alvo descrito no item 2.1, poderão ser ocupadas por membros do núcleo familiar do beneficiário do Programa Auxílio Brasil, consoante inciso I, do art. 3º da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a saber:

a) família: núcleo composto por uma ou mais pessoas que formem um grupo doméstico, com residência no mesmo domicílio e que contribuam para o rendimento ou que dele dependam para atendimento de suas despesas.

2.3 Pessoas inscritas no CadÚnico com ensino fundamental completo e com mais de 18 anos de idade também poderão participar da presente seleção, caso as vagas não sejam preenchidas conforme descrito nos itens 2.1 e 2.2.

2.4 Os selecionados participarão do curso de Microempreendedor Individual (MEI), com carga horária de 160 horas, ofertado na modalidade presencial.

2.5 Os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) consistem na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração e tem por objetivos:

a) formar profissionais para atender às demandas do setor produtivo e do desenvolvimento socioeconômico e ambiental do País;

b) ampliar e diversificar as oportunidades educacionais e a oferta de cursos de formação inicial e continuada gratuita no País;

c) contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;

d) estimular a articulação entre a política de educação profissional e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda.

2.6 O curso ofertado é totalmente gratuito, presencial e não possui taxa de inscrição.

2.7 Mais informações sobre o curso pode ser obtidas nas páginas <https://caxias.ifma.edu.br/cursosofertados> ou <https://caxias.ifma.edu.br/programas-e-projetos/qualifica/>

3 DAS VAGAS

3.1 Para a turma, o IFMA Campus Caxias oferece a quantidade mínima de vagas definidas no item 4.1.

3.2 A previsão é que o curso inicie em agosto de 2022.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas presencialmente, conforme quadro a seguir, no período de 07 a 19 de julho, conforme horário de funcionamento de cada instituição.

TURMA/VAGAS	LOCAL DE OFERTA	TURNO	LOCAL DE INSCRIÇÃO	PREVISÃO DE INÍCIO E ENCERRAMENTO DO CURSO
Turma F – 36 vagas	Centro de Convivência dos Idosos (CCI) Seriemá	Noite	1 – CRAs Bacuri 2 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Agosto a outubro

Turma G – 36 vagas	Projeto Mãos Amigas	Noite	1 - CRAS do Mutirão 2 - Projeto Mãos Amigas 3 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Agosto a outubro
Turma H – 36 vagas	Projeto Mãos Amigas	Tarde	1 - CRAS do Mutirão 2 - Projeto Mãos Amigas 3 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Agosto a outubro
Turma I – 36 vagas	Centro da Juventude da Volta Redonda	Noite	1 – CCJ da Volta Redonda 2 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Agosto a outubro
Turma J – 36 vagas	Corpo de Bombeiros	Noite	1 – CRAs Pirajá 2 - CRAS dos Caldeirões 3 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Agosto a outubro

Turma K – 36 vagas	Memorial da Balaçada	Noite	1 – Projeto Mãos que Criam- Localização Restaurante Popular. 2 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Agosto a outubro
Turma L – 36 vagas	Universidade Aberta do Brasil (UAB)	Noite	1 – UAB 2 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Agosto a outubro
Turma M – 36 vagas	Câmara de Vereadores	Noite	1 – Câmara de Vereadores 2 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Agosto a outubro
Turma N – 32 vagas	Câmara de Dirigentes Lojistas de Caxias (CDL)	Noite	1 – CDL 2 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Agosto a outubro

4.2 As inscrições para todas as turmas poderão ser realizadas na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada na Rua 1º de agosto, 484, Centro.

4.3 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e a matrícula de candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou nos documentos apresentados.

4.4 Não serão aceitas inscrições por via postal, via fax, via Internet e/ou via correio eletrônico.

5 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para candidatar-se a uma vaga nas turmas, o interessado deverá obedecer aos seguintes requisitos:

a) Ter 18 anos ou mais;

- b) Possuir escolaridade, mínima, de Ensino Fundamental completo;
- c) Ser beneficiário do Programa Auxílio Brasil;
- d) Residir em Caxias/MA.

5.2 Membros do núcleo familiar do beneficiário do Programa Auxílio Brasil e pessoas inscritas no CadÚnico, desde que atendida a escolaridade mínima e a idade, também poderão se inscrever para ocupar vagas remanescentes.

5.3 No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponibilizada no local de inscrição;
- b) Documento comprobatório da categoria Beneficiário do Auxílio Brasil, Membro do Núcleo Familiar de pessoa que recebe o Auxílio Brasil ou de inscrição no CadÚnico. Exemplo: Cópia do Cartão do Bolsa Família/Auxílio Brasil, no nome do candidato ao curso; No caso de membro do grupo familiar, apresentação da cópia do documento deste item em nome de quem recebe o Auxílio; Extrato que comprove a inscrição.
- c) Cópia e original da Carteira de Identidade;
- d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- e) Comprovante de residência;
- f) Comprovante de escolaridade ou declaração emitida pela instituição de ensino;

5.4 Para o deferimento da inscrição é necessária a apresentação de todos os documentos solicitados.

5.5 Logo após a inscrição, o candidato participa de entrevista, a qual será baseada nos seguintes itens:

- a) Compatibilidade entre os interesses e as intenções do candidato e o perfil profissional do curso;
- b) Experiências do candidato em ocupações da área em que pertence curso.

6 DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

6.1 Os Cursos funcionarão em locais definidos no item 4.1.

6.2 A turma será formada conforme a classificação dos candidatos selecionados, de acordo com o número de vagas.

6.3 A previsão é que as turmas funcionem de segunda-feira a sexta-feira, no turno informado no item 4.1. Entretanto, os dias e horários de funcionamento poderão ser alterados a partir da análise do perfil e da disponibilidade dos estudantes.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, sendo a primeira a análise dos documentos e da ficha de inscrição e a segunda uma entrevista, ambas de caráter eliminatório.

7.2 A classificação final será feita em ordem alfabética.

7.3 Havendo empate, serão utilizados os seguintes critérios:

- a) Candidato de maior idade;
- b) Candidato com mais tempo fora da escola;

c) Candidato que recebe o Auxílio Brasil há mais tempo.

7.4 Os classificados além do número de vagas ficarão no cadastro de reserva, podendo ou não ser chamados conforme a necessidade do Programa para a turma de oferta ou em turmas abertas posteriormente.

8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 Os Cursos funcionarão em locais definidos no item 4.1.

8.2 A turma será formada conforme a classificação dos candidatos selecionados, de acordo com o número de vagas.

8.3 A previsão é que as turmas funcionem de segunda-feira a sexta-feira, no turno informado no item 4.1 . Entretanto, os dias e horários de funcionamento poderão ser alterados a partir da análise do perfil e da disponibilidade dos estudantes.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O Campus Caxias reserva-se ao direito de alterar o cronograma deste processo seletivo.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Local do Programa do Campus Caxias.

9.3 Informações adicionais poderão ser obtidas na Coordenação Local da Bolsa Formação, por meio do e-mail seletivo.caxias@ifma.edu.br.

9.4 O Campus Caxias reserva-se ao direito de alterar o local e horário de funcionamento de qualquer turma.

(assinado eletronicamente)

Queren de Almeida Pires de Lima Ferraz

Em exercício na Direção Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Queren Almeida Pires de Lima Ferraz, CHEFE DE GABINETE - FG2 - GAB-CAX**, em 06/07/2022 20:53:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 470187

Código de Autenticação: 64215f1019



Instituto Federal do Maranhão - IFMA - Site: www.ifma.edu.br

Endereço: Rodovia MA 349, Km 2, Gleba Buriti do Paraíso, Povoado Lamego, Caxias - MA, None, None, CAXIAS / MA, CEP 65600-000 - Fone: None